



**P.C.M.S.O. Programa de Controle Médico de Saúde  
Ocupacional**

**ÍNDICE**  
**SUMÁRIO**

**PÁGINA**

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	2
3.	APLICAÇÃO	3
4.	GENERALIDADES	4
5.	DESCRIÇÃO / PROCEDIMENTO	8
6.	CONCLUSÕES FINAIS	7
7.	ANEXOS	32
6.1	ANEXO I - Levantamento de Exames por GHE NR32	23
6.2	ANEXO II - Cronograma de Ações PCMSO	31
6.3	ANEXO III - CRM do Médico Coordenador	32
6.4	ANEXO IV - Cópia do Certificado de Habilitação do Médico Responsável pelo PCMSO	32
6.5	ANEXO V - Relatório Anual do PCMSO	33
6.6	ANEXO VI - Modelo do Atestado de Saúde Ocupacional- ASO	34
6.7	ANEXO VII - Recomendações de atendimento a acidentes do trabalho por agentes Biológicos e noções de Biossegurança	35
6.8	ANEXO VIII - Relatório de Intercorrência	36

1. **INTRODUÇÃO**

- Este Programa foi elaborado de acordo com os seguintes textos legais:
  - Norma Regulamentadora nº 07, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978.
  - Norma Regulamentadora nº 32, aprovada pela Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005.
  - Portaria SEPRT/ME nº 8.873,23 de julho de 2021, prorroga para para o dia 3 de janeiro de 2022 o início da vigência das seguintes Normas Regulamentadoras: NRs 01,07,09 e 18.
  - Nota Técnica nº 51363/2021 que visa esclarecer a transição entre o PPRA e PGR.
- Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da **ISSA SEMEDIC EIRELI**, tem como principais objetivos:
- Prevenção de Doenças e Acidentes;
  - Promoção e Preservação da Saúde;
  - Recuperação da Saúde;

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

<b>Empresa:</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS			
<b>Endereço</b> AVENIDA DAS AMERICAS, 3500.		<b>Complemento</b> BLOCO 7 HONG KONG SALA 703 SALA 704 SALA 705	<b>CNPJ</b> 05.696.218/0001-46
<b>CEP</b> 22.640-102	<b>Cidade</b> RIO DE JANEIRO	<b>Bairro</b> BARRA DA TIJUCA	<b>UF-RJ</b>
<b>CNAE 94.99-5-00</b>	<b>Grau de Risco 1</b>	<b>Descrição CNAE</b> Atividades associativas não especificadas anteriormente	
<b>Descrição CNAE Secundário:</b> 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
<b>Local Avaliado:</b> HMAR– HOSPITAL MATERNIDADE ANGRA <b>Endereço:</b> Rua Dr. Coutinho, 84 - Centro, Angra dos Reis - RJ, 23900-620			

## 3. APLICAÇÃO

Atender à NR-7, criada pela Portaria 24 do SST, de 29 de dezembro de 1994, que determina a implantação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). A Norma Regulamentadora (NR) foi complementada por Despacho da SST, de 01 de outubro de 1996 e pela Portaria 19, de 09 de abril de 1998. Falhas no cumprimento deste Programa podem causar danos à saúde dos Integrantes e contratados, podendo ainda causar a identificação tardia ou inadequada de um estado de doença.

### Para a Empresa

- Diminuição do absenteísmo por doença
- Proteção contra os Acidentes de Trabalho
- Maior rendimento dos trabalhadores sem prejuízo para os mesmos
- Redução com gastos com seguros e indenizações
- Cumprimento dos Programas de Saúde

### Para o Empregado

- Manutenção de sua Saúde
- Proteção contra os Acidentes de trabalho
- Prevenção de Doenças Ocupacionais
- Sensação de Segurança durante sua jornada de Trabalho
- Cumprimento da Legislação Vigente

Para todos

- Sensibilização da importância da boa execução do PCMSO
- Incentivo às boas práticas de Segurança no trabalho
- Incentivo para melhoria da Qualidade de Vida

4. **GENERALIDADES**

4.1 **ABRANGÊNCIA**

Este procedimento aplica-se a todas as áreas e integrantes do empreendimento a **ISSA SEMEDIC EIRELI**.

4.2 **DOCUMENTOS REFERÊNCIA ONDE FOI ELABORADO DE ACORDO COM OS SEGUINTE TEXTOS LEGAIS:**

. **NORMA REGULAMENTADORA Nº 07, APROVADA PELA PORTARIA Nº 3.214, DE 08 DE JUNHO DE 1978.**

. **NORMA REGULAMENTADORA Nº 32, APROVADA PELA PORTARIA Nº 485, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.**

. **PORTARIA SEPRT/ME Nº 8.873,23 DE 23 DE JULHO DE 2021, PRORROGA PARA O DIA 3 JANEIRO DE 2022 O INÍCIO DA VIGÊNCIA DAS SEGUINTE NORMAS REGULAMENTADORAS: NRS 01,07,09 E 18, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DESSA NORMA**

. **NOTA TÉCNICA Nº 51363/2021 QUE VISA ESCLARECER A TRANSIÇÃO ENTRE O PPRA E PGR.**

4.3 **DEFINIÇÕES**

- ✓ **A. S. O.:** Atestado de Saúde Ocupacional
- ✓ **D. S. / S. I. D. A.:** Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
- ✓ **CONVENIADA:** Clínica Especializada em Medicina Ocupacional
- ✓ **P.C.M.S.O.:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- ✓ **P.P.R.A.:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- ✓ **PGR:** Programa de Gerenciamento de Riscos
- ✓ **PRE:** Plano de Resposta a Emergência;
- ✓ **PGRSS:** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde
- ✓ **Serviços de Saúde Ocupacional:** Desenvolver ações preventivas e cuidados primários na saúde ocupacional dos trabalhadores através de um fornecimento de um serviço de Saúde Ocupacional ético.
- ✓ **Relatório de Intercorrências:** Descrição de intercorrências, para registro de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho e Simples Atendimento Ambulatorial (S.A.A)

- ✓ **PRE:** Plano de Resposta a Emergências
- ✓ **Programas de Qualidade de Vida:** Programas de Qualidade de Vida, com foco na prevenção, manutenção da saúde e contribuindo na melhoria da qualidade de vida dos colaboradores da empresa.
- ✓ **PAOSS:** Programa de Atividades Operacionais do Serviço de Saúde
- ✓ **LTCAT:** Laudo Técnico das Condições e Ambiente de Trabalho
- ✓ **P.P.R.:** Programa de Proteção Respiratória
- ✓ **P.C.I.:** Prontuário Clínico Individual
- ✓ **COVID-19:** (do inglês: "*Corona Virus Disease 2019*", em português: "Doença por Coronavírus – 2019") A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório.
- ✓ **PANDEMIA:** Segundo a Organização, **pandemia** é a disseminação mundial de uma nova doença e o termo passa a ser usado quando uma **epidemia**, surto que afeta uma região, se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa.
- ✓ **DOENÇA:** Condição mental, física ou social adversa identificável surgida e / ou agravada em função de uma atividade ocupacional ou relacionada ao trabalho.
- ✓ **ESTADO DE SAÚDE NORMAL:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínica / laboratorial apresentam-se dentro dos parâmetros de normalidade.
- ✓ **ESTADO DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA CLÍNICA:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínica / laboratorial apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade.
- ✓ **ESTADO DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA OCUPACIONAL:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínica / laboratorial apresentam alguma alteração em relação aos parâmetros de normalidade. Esta alteração deve ter forte possibilidade de estar relacionada com a exposição ocupacional. Esta caracterização deve ser estabelecida pelo Médico do Trabalho com apoio do Engenheiro de Segurança.
- ✓ **ESTADO DE SAÚDE DOENÇA OCUPACIONAL:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínica / laboratorial estão anormais e onexo deve correlacionar à exposição ocupacional, confirmado pelas agências de seguridade locais. Esse nexodeve relacionar, sem nenhuma dúvida, a história ocupacional, os antecedentes e os resultados de exames especializados com a patologia adquirida pelo integrante / subcontratado e o seu respectivo Posto de Trabalho. A conclusão final deve ter o aval do Médico do Trabalho Coordenador.
- ✓ **ESTADO DE SAÚDE DOENÇA NÃO OCUPACIONAL:** Estado de saúde das pessoas, cujos resultados de avaliação clínica / laboratorial estão anormais e sem nexocausal com a exposição ocupacional.
- ✓ **G.S.E:** Grupo Similar de Exposição é o grupo de integrantes / sub-contratados que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer componente do grupo seja representativo da exposição do restante do mesmo grupo.
- ✓ **Agente:** Risco ambiental (definido pela NR 9); NR 1;
- ✓ **Anamnese:** Histórico dos antecedentes de uma doença (doenças anteriores, caracteres hereditários, condições de vida, etc.);
- ✓ **CRS:** Comunicação e Responsabilidade Social;

- ✓ **Dano:** Efeito prejudicial às pessoas (empregado, empregador, subcontratados ou qualquer visitante), ao patrimônio, ao ambiente de trabalho, ao meio ambiente, ou a composição deles;
- ✓ **Empregado:** A pessoa física que presta serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário. Como sinônimo utilizaremos o termo *Colaborador*;
- ✓ **Empregador:** Trata-se de empresa individual ou coletiva, que, assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços. Equiparam-se ao empregador os profissionais liberais, as instituições de beneficência, as associações recreativas ou outras instituições sem fins lucrativos, que admitem trabalhadores como empregados, conforme determina a NR1- Disposições Gerais;
- ✓ **Empresa:** Estabelecimento ou o conjunto de estabelecimentos, canteiros de obra, frente de trabalho, locais de trabalho e outras, constituindo a organização de que se utiliza o empregador para atingir seus objetivos;
- ✓ **EPI:** Equipamento de Proteção Individual;
- ✓ **Estabelecimento:** Cada uma das unidades da empresa, funcionando em lugares diferentes, tais como: fábrica, refinaria, usina, escritório, etc.;
- ✓ **Frente de Trabalho:** Área de trabalho móvel e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reparo de uma obra;
- ✓ **IDHL:** (*Imediate y Dangerous for Health and Life*) - Concentração imediatamente perigosa a vida/saúde;
- ✓ **Limite de Tolerância (LT):** Concentrações máximas que, os trabalhadores, podem ser expostos repetidamente (dia após dia) sem efeitos prejudiciais à saúde;
- ✓ **Local de Trabalho:** Área onde são executadas as atividades (trabalho);
- ✓ **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego;
- ✓ **Nível de Ação:** Corresponde a um valor a partir do qual devem ser iniciadas medidas preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de tolerância.

Agentes Químicos = 50% do LT (limite de tolerância) Ruído - dose = 0,5
---

OBS: Conforme estabelecido na NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, item 9.3.6.

- ✓ **PT:** Permissão de Trabalho;
- ✓ **PTT:** Permissão de Trabalho Temporária;
- ✓ **QSMS & CRS:** Qualidade, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional, e Comunicação e Responsabilidade Social;
- ✓ **Risco:** Combinação da probabilidade da ocorrência de dano com sua severidade;
- ✓ **Risco Ambiental:** Conforme definido pela NR 9, são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do colaborador. Neste procedimento esta definição é usada como sinônimo de PERIGO (OHSAS 18001) e, portanto, inclui os agentes ergonômicos e de acidentes;
- ✓ **Setor de Serviço:** A menor unidade administrativa ou operacional compreendida no mesmo estabelecimento;
- ✓ **SMS:** Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional;
- ✓ **SRTE:** Superintendência Regional do Trabalho e Emprego;
- ✓ **Subcontratada:** Organização ou pessoa na cadeia de fornecimento que, direta ou indiretamente, entrega a empresa Contratante bens ou serviços necessários e utilizados por este, possuindo ou não colaboradores realizando atividades dentro dos limites do Empreendimento.

#### **4.4 RESPONSABILIDADES**

##### **Diretor do Contrato**

- ✓ Assegurar os recursos financeiros, materiais e humanos para pleno cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO como atividade permanente do Empreendimento,
- ✓ Assegurar o cumprimento da Portaria SEPRT/ME nº 8.873,23 de 23 de julho de 2021, prorroga para o dia 3 janeiro de 2022 o início da vigência das seguintes Normas Regulamentadoras: NRs 01,07,09 e 18,
- ✓ Nota Técnica Nº 51363/2021 que visa esclarecer a transição entre o PPRA e PGR.

##### **Equipe Gerencial**

- ✓ Liberar os Integrantes e Sub-Contratados em suas áreas de competência para a realização dos exames médicos e treinamentos programados e previamente informados.

##### **Segurança do Trabalho**

- ✓ Garantir a interação e articulação do Programa PGR com o PCMSO, através de postura pró-ativa e de fornecimento das informações do monitoramento / medição dos Riscos Ambientais.
- ✓ Confeccionar, em conjunto com o Coordenador do PCMSO e Setor de Recursos Humanos, a “Comunicação de Acidente do Trabalho” (CAT), quando da ocorrência de acidente de trabalho ou ocorrência/agravamento de doenças profissionais, com Colaborador da ISSA SEMEDIC. A emissão da CAT deverá ser realizada em até 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido, utilizando-se para tal o sistema informatizado do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), disponível no site oficial do Ministério da Previdência Social ([www.dataprev.gov.br](http://www.dataprev.gov.br)); e,
- ✓ Desenvolver e executar os programas de Treinamento dos colaboradores, incluindo os das Subcontratadas, competente à área de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

##### **Médico do Trabalho (coordenador)**

- ✓ Coordenar e assegurar a efetiva implementação programa PCMSO na ISSA SEMEDIC EIRELI;
- ✓ Elaborar e revisar, sempre que necessário, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ✓ Delegar ao Médico do Trabalho (Coordenador do Recrutamento e Seleção) a condução das avaliações morfo-físio-psicológica dos candidatos e integrantes, e a elaboração e assinatura dos respectivos ASOs, principalmente nos processos admissionais e demissionais;
- ✓ Garantir, em conjunto com a Segurança do Trabalho, a interação e articulação do Programa PCMSO com o PPRA, através de postura pró-ativa e de fornecimento das informações do monitoramento / medição de saúde;
- ✓ Garantir, em conjunto com o Meio Ambiente, a interação e articulação do Programa PCMSO com o PGRSS, através de postura pró-ativa e de fornecimento das informações do monitoramento / medição de saúde associados aos agentes biológicos;
- ✓ Conduzir as avaliações morfo-físio-psicológica dos candidatos e integrantes;
- ✓ Analisar, interpretar e transcrever os resultados dos Exames Médicos / Complementares nos respectivos Prontuários Médicos;
- ✓ Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs;



- ✓ Elaborar relatórios de acompanhamento e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e encaminhá-los para as Agências de Saúde, nos termos da legislação brasileira;
- ✓ Consolidar as informações do Programa PCMSO e apresentá-las, periodicamente, para análise crítica do Diretor Da ISSA SEMEDIC EIRELI;
- ✓ Manter postura e visão gerencial na análise crítica do PCMSO, buscando melhoria contínua e produzindo informações valiosas e atrativas para o Diretor / Equipe Dirigente;

### **Médico do Trabalho**

- ✓ Garantir, em conjunto com o Médico Coordenador, a interação e articulação do Programa PCMSO com o PPRA, através de postura pró-ativa e de fornecimento das informações do monitoramento / medição de saúde;
- ✓ Conduzir as avaliações morfo-físio-psicológica dos candidatos e integrantes, principalmente nos processos admissionais e demissionais;
- ✓ Analisar e interpretar os resultados dos Exames Médicos / Complementares;
- ✓ Elaborar e assinar os Atestados de Saúde Ocupacional – ASOs.
- ✓ Solicitar o afastamento do colaborador do trabalho ou da exposição ao risco quando constatada doença profissional e relatar quais medidas específicas de controle do fator causal podem ser adotadas.

### **Meio Ambiente**

- ✓ Garantir, em conjunto com Médico do Trabalho, a interação e articulação do Programa PGRSS com o PCMSO, através de postura pró-ativa e de fornecimento das informações dos Aspectos e Impactos Ambientais associados aos agentes biológicos;

### **Recursos Humanos**

- ✓ Convocar os integrantes para realização dos Exames Médicos e garantir, em conjunto com o Gestor do Processo correspondente, o devido atendimento.

### **Integrantes/Colaborador**

- ✓ Atender e submeter-se, quando convocados, à realização de exames médicos ocupacionais requeridos pelo Programa PCMSO.

Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa.

- ✓ Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;
- ✓ Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;
- ✓ Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela empresa;
- ✓ Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- ✓ Cumprir as ordens de serviço expedidas pela Segurança do Trabalho.

## **5. DESCRIÇÃO / PROCEDIMENTO**



## O PCMSO TEM OS SEGUINTE OBJETIVOS:

Atender as políticas de saúde da Clínica para com os seus empregados, elaborar, implantar e manter um programa de saúde visando garantir o efetivo controle médico e epidemiológico específico para cada grupo de trabalhadores em função de seu ambiente, seu modo de trabalho, suas características individuais, os fatores de proteção e agravantes existentes.

Atender os dispositivos legais vigentes relativos à Saúde Ocupacional, acompanhando sistematicamente as modificações na legislação. Cumprir as determinações legais, em especial a Portaria nº. 24 de 29/12/94, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, que aprova o texto da Norma Regulamentadora nº. 7.

✓ Atender a Política de Saúde da ISSA SEMEDIC EIRELI e qualidade de vida, com relação às atividades prioritárias dos médicos, da ADM, promovendo, prevenindo e zelando constantemente pela saúde coletiva. Proporcionar um atendimento médico adequado para evitar os agravos à Saúde causados pelo trabalho e para se obter o melhor resultado possível na recuperação dos Integrantes e Contratadas, tanto para a vida social quanto laboral.

✓ Correlacionar o conhecimento do ambiente de trabalho, dos riscos ocupacionais, das atividades exercidas e das características individuais de cada Integrante / contratados da **ISSA SEMEDIC EIRELI**, reunindo as informações no sentido de proporcionar a melhor avaliação e acompanhamento evolutivo possíveis, visando à melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho.

✓ Elaborar prontuário médico ocupacional;

✓ Elaborar formulário de atestado médico de saúde ocupacional; A **ISSA SEMEDIC EIRELI** tem, uma filosofia abrangente e voltada para redução dos riscos ocupacionais, privilegiando o equilíbrio entre a saúde e o trabalho, com a finalidade de assegurar a melhoria de sua qualidade de vida e na vida em comunidade.

## 5.1 DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

### 5.1.1 Realização de Exames Médicos Ocupacionais

Os Exames Médicos Ocupacionais: Admissionais, Periódicos, de Mudança de Função, de Retorno ao Trabalho e Demissionais, deverão ser realizados conforme o estabelecido pela NR-7, da Portaria 3.214/78, atualizada pela Portaria 24/94.

Os Exames Médicos Ocupacionais compreendem os Exames clínicos, os Exames complementares e o encaminhamento das avaliações complementares a profissionais e serviços qualificados, quando considerados necessários e indicados pelo Médico do Trabalho Coordenador.

Fazem parte da atividade do Médico do Trabalho Coordenador, ou do Médico por ele indicado:

- A avaliação morfo-fisio-psicológica dos candidatos e Integrantes;
- A análise e a transcrição dos exames nos respectivos prontuários médicos;
- A elaboração dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's;
- Elaboração de ações médicas preventivas e corretivas, de forma individual ou coletiva, de caráter ocupacional ou assistencial, tendo por base as avaliações realizadas.

### 5.1.2 IMPLANTAÇÃO

A implantação deste programa está fincada no rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos a saúde de origem ocupacional ou não, bem como a detecção de patologias pré-existentes. Esta ação visa contribuir para aspectos relativos à segurança do trabalhador e de todos do empreendimento. Os exames complementares serão solicitados de acordo com determinação da NR7, a critério do médico examinador (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de setor ou função e demissional)

O Médico do Trabalho Coordenador habilitado coordenará a realização dos Exames Ocupacionais, que incluem Exames Admissionais, Periódicos, Demissionais, de Retorno ao Trabalho e de Mudança de Função, podendo em caso de necessidade, delegar a execução, mas não à responsabilidade, a outros Médicos a ele subordinados.

Ao Médico do Trabalho caberá a solicitação de exames complementares relacionados a cada Função.

O Médico do Trabalho emitirá, após realização dos Exames Ocupacionais e Análise de Exames Complementares, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.

O ASO será emitido, no mínimo, em 2 (duas) vias, as quais deverão ser assinadas, pelo Médico do Trabalho Coordenador, Médico Examinador e pelo Integrante, e para este será fornecida uma cópia.

Os Exames e Prontuários Médicos deverão ser guardados por um período de 20 anos após o encerramento do Empreendimento, item 7.4.5.1 da NR-7.

Os Exames Complementares serão solicitados na medida da necessidade Ocupacional ou da Saúde Coletiva, ficando a critério do Médico do Trabalho Coordenador do Empreendimento.

#### Nos casos de Acidente do Trabalho e/ou Doença Ocupacional:

✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve solicitar, quando necessário, ao Departamento de Pessoal a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT. (NR-7, 7.4.8); e irá participar de investigação dos acidentes de trabalho;

✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve indicar, quando necessário, o afastamento do Integrante / contratadas da exposição ao risco ou do trabalho;

✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve encaminhar o Integrante/contratadas à Previdência Social para estabelecimento de Nexo Causal, avaliação de Incapacidade para o Trabalho e definição da Conduta Previdenciária em relação ao trabalho;

✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve orientar os responsáveis pelos setores, envolvidos no Acidente de Trabalho, quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

#### 5.1.3 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- NR 1 - Programa de Gerenciamento de Riscos/PGR
- NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT)
- NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI)
- NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)
- NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)
- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade
- NR 15 - Atividades e Operações Insalubres
- NR 17 – Ergonomia
- NR 21 – Trabalhos a Céu Aberto
- NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimento de Saúde
- OHSAS 18001:2007: Occupational Health and Safety Management

#### 5.1.4 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho)

#### 5.1.5 DIVULGAÇÃO DO PCMSO

9.3.2. AS INFORMAÇÕES SOBRE O PCMSO SERÃO TRANSMITIDAS AOS COLABORADORES/INTEGRANTES ATRAVÉS DE TREINAMENTOS INFORMATIVOS (ADMISSIONAIS E ESPECÍFICOS), DE MANEIRA APROPRIADA E SUFICIENTE, DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES, E DEMAIS ORIENTAÇÕES ROTINEIRAS REPASSADAS PELOS PROFISSIONAIS E SUPERVISORES DOS SETORES DESTA EMPRESA **ISSA SEMEDIC EIRELI**

#### 5.1.6 EXAMES MÉDICOS

Esses Exames Médicos Ocupacionais visam avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as potenciais repercussões do trabalho sobre a saúde do integrante da ISSA SEMEDIC EIRELI  
Os exames médicos ocupacionais compreendem os exames clínicos, os exames complementares e o encaminhamento das avaliações complementares a profissionais e serviços qualificados, quando considerados necessários e indicados pelo Médico do Trabalho Coordenador do Programa.

### 5.1.7 TABELA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS

Abrangência para todos os Integrantes e Contratadas.

TIPO DE EXAMES	PERIODICIDADE	EXAMES
Admissional	Realizado antes que o Integrante assuma suas funções.	Conforme planilha de exames por função em anexo.
Demissional	Até a data da Homologação, os Exames Médicos Demissionais são realizados nas ocasiões de demissão e/ou o colaborador que tenha sido submetido a Exame Médico Ocupacional no período de até 135 dias anteriores à data da homologação da demissão, pode ser dispensado do exame médico Demissional (conforme determina a Portaria 3214/78 para atividades de grau de risco 1 e 2) da NR 4.	Conforme planilha de exames por função em anexo
Periódico	Os exames serão realizados a cada 12 (doze) meses, ou a intervalos menores, a critério Médico.	Conforme planilha de exames por função em anexo.
Retorno ao Trabalho	Sempre que o Integrante reassuma suas funções após afastamento por período igual ou superior a 30 (trinta) dias. Trazer obrigatoriamente a alta médica.	Conforme planilha de exames por função em anexo
Mudança de Função	Antes que o Integrante seja transferido. Este deve ser realizado somente se ocorrer alteração de risco.	Conforme planilha de exames por função em anexo

### **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

Sendo constatada a ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames médicos, ou sendo verificadas alterações que revelem qualquer tipo de disfunção de órgão ou sistema biológico, através dos exames complementares, mesmo sem sintomatologia, caberá ao Médico do Trabalho:

Solicitar ao Departamento Administrativo o Registro de Acidente do Trabalho, feito em ficha de Registro de Acidente de Trabalho formulário padrão;

Indicar, quando necessário, o estabelecimento do nexo causal e o afastamento do colaborador da exposição ao risco, ou do trabalho;

Encaminhar o colaborador para Perícia Médica;

Orientar o colaborador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

Serão realizados como dispõe a NR em questão e constarão de avaliação clínica, acompanhamento ou não de exames complementares, conforme a faixa etária, função, local de trabalho e condições de saúde do funcionário ou candidato.

Para cada exame realizado o médico responsável emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), seguindo as exigências da citada NR, em duas vias, sendo a segunda entregue ao funcionário mediante recibo assinado por ele na primeira, que ficará arquivada em poder da empresa em seu local de trabalho, ou RH da empresa. Não serão emitidos atestados com data retroativa.

### 5.1.8 EXAMES COMPLEMENTARES

Os Exames Complementares são, obrigatoriamente, custeados pelo empregador e compreendem provas laboratoriais de natureza ocupacionais necessárias para o monitoramento da exposição a agentes nocivos. Além dessas, outras provas podem ser solicitadas, a critério médico, para prevenir situações capazes de gerar agravos à saúde dos colaboradores.

Esta programação é definida a partir das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA relativas aos ambientes e processos de trabalho e a partir dos exames clínicos dos colaboradores.

O Departamento Pessoal, em conjunto com o Serviço Médico, terá a responsabilidade de convocar e exigir o cumprimento dos exames dos Integrantes.

### 5.1.9 RELATÓRIO ANUAL

O relatório anual deve discriminar, por setores da Empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR-7, conforme modelo a seguir:

### MODELO DE RELATÓRIO ANUAL

#### PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL RELATÓRIO ANUAL

Responsável:			Data:			
			Assinatura:			
Setor	Natureza do Exame	Nº. Anual de exames realizados	Nº. resultados anormais	De	Nº de resultados anormais x 100 Nº anual de exames	Nº de exames para o ano seguinte

### 5.2 RECOMENDAÇÕES

- O Médico do Trabalho Coordenador da Empresa deve assegurar o cumprimento da NR-7.
- O Atendimento Clínico-Assistencial pode ser realizado por uma conveniada e supervisionado pelo Médico do Trabalho Coordenador do Empreendimento. Também os Exames Ocupacionais Admissionais,

Periódicos, de Retorno ao Trabalho, de Mudança de Função e Demissionais podem ser realizados pela conveniada, através dos Médicos do Trabalho constantes em seu Quadro Funcional.

- Sempre que houver alteração importante no exame clínico e/ou nos exames complementares dos Integrantes, os mesmos deverão ser encaminhados ao Médico do Trabalho Coordenador do Empreendimento, para reavaliação e parecer.
- As alterações marcantes nos exames periódicos e que de alguma forma possam estar relacionadas aos riscos ocupacionais devem ser investigadas em laboratórios que ofereçam total confiabilidade. O Integrante afetado será afastado de suas atividades sempre que houver risco de agravamento do quadro clínico ou laboratorial.

### 5.3 ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Tendo como referência os resultados e constatações dos Laudos, Relatórios e Avaliações emitidas, o Médico do Trabalho deve proceder às devidas análises técnico / legais e interpretações, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional. O ASO constitui-se em declaração emitida pelo Médico do Trabalho atestando que a saúde do integrante se encontra adequada ou não para que venham a desempenhar determinado tipo de cargo ou função no empreendimento.

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em duas vias, assim destinadas:

Primeira via: arquivada na empresa (RH) à disposição da fiscalização do trabalho na área Administrativa; segunda via: obrigatoriamente entregue ao candidato/empregado.

#### Parâmetros para Aptidão à Função

**Apto:** candidato possuidor de condições de sanidade física e psíquica compatíveis com o desempenho da função proposta;

**Apto com restrição:** candidato portador de alguma patologia (morbidade) que não o incapacite totalmente para sua atividade (deve obrigatoriamente constar do ASO a discriminação da restrição, incluindo o seu caráter temporário, com fixação de prazo para novo exame médico);

**Inapto:** O candidato com incapacidade para o desempenho da função proposta será encaminhado ao médico coordenador para análise em conjunto com o médico examinador, quando houver.

O ASO deve conter no mínimo:

- ✓ Nome completo do integrante, número do registro de identidade, data de nascimento, sua função e área de trabalho, e tipo sanguíneo – fator Rh;
- ✓ Os riscos ocupacionais específicos existentes, ou a ausência deles, na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho-SSST;
- ✓ Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
- ✓ Definição de Apto ou Inapto para o cargo ou função específica que o integrante vai exercer, exerce ou exerceu;
- ✓ Nome e CRM do Médico do trabalho Coordenador.
- ✓ Nome do Médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato
- ✓ Data e assinatura do médico encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no CRM.
- ✓ Data da emissão do ASO

O Anexo VI apresenta um modelo do Atestado ASO.

## **OBSERVAÇÃO: CAUSAS DE INCAPACIDADE EM EXAMES DE SAÚDE OCUPACIONAL**

São consideradas causas de incapacidade: enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações, de naturezas congênitas, hereditárias ou adquiridas, capazes de comprometer a segurança e saúde do colaborador, interferindo em sua eficiência e capacidade para o trabalho.

O parecer conclusivo de incapacidade depende da atividade exercida, cabendo análise do local de trabalho. Faz-se exceção a esta regra os casos de vagas pré destinadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme determina a Lei nº 8213.

As enfermidades, síndromes, deformidades ou alterações supracitadas, serão caracterizadas como causas de incapacidade, definitiva ou temporária, total ou parcial, a critério do Médico do Trabalho, considerando os respectivos prognósticos e a atividade exercida pelo colaborador.

### **5.4 RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES**

Todas as empresas sub-contratadas pelo empreendimento, devem elaborar e executar o seu PCMSO (em total e irrestrita conformidade com o PCMSO da empresa contratante) apresentando-o ao médico do trabalho coordenador do empreendimento, bem como os resultados de todos os exames médicos e complementares e as condutas adotadas nos exames ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, em cumprimento ao que exige a NR-7 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho. Tal procedimento será obrigatório e diretamente relacionado à contratação das referidas empresas sub-contratadas.

#### **5.4.1 Quanto às Atividades Principais do Serviço Médico do Empreendimento:**

- ✓ O propósito principal do Serviço de Saúde Ocupacional do Empreendimento deve ser primar por atitudes pró-ativas e preventivistas, atuando corretivamente em situações decorrentes e conseqüentes ao dia a dia do desenvolvimento das atividades laborais dos Integrantes e nas situações em que se observe dano ou agravamento à saúde dos Integrantes / Contratadas em seus locais de trabalho, traduzindo diretamente o constante na NR-7.
- ✓ Os Controles Médicos (bem como o epidemiológico e do absenteísmo) devem ser feitos, sempre que possível, de modo informatizado, englobando os integrantes das Empresas Sub-contratadas.
- ✓ Os prontuários médicos ficarão sob a responsabilidade do Médico do Trabalho Coordenador, conforme determina a NR-7. Estes prontuários serão arquivados em local para garantir o sigilo das informações confidenciais. Quando houver substituição do Médico Coordenador os prontuários serão transferidos diretamente para o seu sucessor.
- ✓ O PCMSO do Empreendimento deve alinhar-se com o Serviço de Medicina do Trabalho do Cliente, quando aplicável.
- ✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve ser especialista em Medicina do Trabalho, conforme determina a Legislação.
- ✓ Os resultados dos exames de Grupo Sanguíneo e Fator RH devem ser colocados, na ficha médica (prontuário médico) e no ASO do Integrante.
- ✓ A tabela de exames do PCMSO deve ficar à disposição do Cliente de agentes da fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.
- ✓ As diretrizes básicas e os procedimentos recomendados pelo PCMSO devem ser divulgados a CIPA.



- ✓ Os prontuários médicos deverão ser guardados e preservados durante um período de vinte anos, a contar da data de demissão do Integrante da Empresa.
- ✓ O Integrante deverá ser imediatamente afastado de suas atividades laborais e ser encaminhado para avaliação mais detalhada e específica sempre que o exame ocupacional mostrar alguma alteração na avaliação clínica ou nos exames complementares que detectou a presença de doença ocupacional,
- ✓ Em caso de diagnóstico de provável Doença Ocupacional, deve-se afastar o Integrante / Subcontratado do seu local de trabalho, encaminhando o mesmo à Previdência Social para estabelecimento de nexos causais, avaliação de incapacidade, definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho e orientação das lideranças do Empreendimento quanto à necessidade da adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.
- ✓ Os resultados dos exames ocupacionais devem ser comunicados aos Integrantes.
- ✓ No Exame de Retorno ao Trabalho, por acidente ou doença, o Integrante deve ser avaliado sobre a possibilidade de retornar para a mesma função ou para outra atividade laboral. O Médico do Trabalho Coordenador poderá ratificar ou não o laudo do Médico Especialista.
- ✓ Os exames complementares para os casos em que houver suspeita de intoxicação por produtos químicos deverão ser efetuados em Laboratório de Análises Toxicológicas.
- ✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve designar, formalmente por escrito, um ou mais profissionais médicos para realizarem os exames Admissionais, Periódicos, de Retorno ao Trabalho, de Mudança de Função e Demissionais, sempre que não os realize pessoalmente. O documento de designação deve ficar no ambulatório.
- ✓ Os Médicos que atuam no PCMSO, realizando os exames obrigatórios e os Complementares necessários, sejam da Empresa ou conveniada, devem conhecer os locais de trabalho dos Integrantes para fazer avaliações adequadas nas diversas situações que se apresentam.
- ✓ Outros procedimentos para o PCMSO serão desenvolvidos pelo Médico do Trabalho Coordenador de acordo com as necessidades encontradas.
- ✓ O Setor Médico, participará, eventualmente de DDS (Diálogo Diário de Segurança), com objetivo de orientar e informar os trabalhadores sobre assuntos relevantes em relação à saúde.

#### 5.4.2 Quanto à Coleta e Destino do Material Orgânico do Ambulatório Médico:

- ✓ Todos os Integrantes do Ambulatório que realizarem coleta de material orgânico, que fizerem curativos, que aplicarem medicamentos injetáveis ou que executarem qualquer procedimento, que propicie o contato com sangue, fezes ou urina, devem ter à disposição luvas de proteção e deverão fazer uso das mesmas. Esses Integrantes deverão fazer a exames periódicos adequados às suas funções.
- ✓ Todo o lixo ambulatorial será gerenciado de acordo com o PGRSS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde.

#### 5.4.3 Quanto às Especificações da Ambulância Utilizada pelo Setor Médico do Empreendimento: Quando aplicável:

A Ambulância deve ser no mínimo do tipo Suporte Básico (tipo B), ter dimensões que permitam o transporte e o uso de equipamentos de emergência em seu interior, incluindo o dimensionamento e qualificação de pessoal envolvido, em conformidade com a Portaria nº 2048/GM, de 05/11/2002 e a Resolução CFM nº 1671, de 29/07/2003.

O motorista designado para a ambulância deve possuir no mínimo Curso de Condução de Veículos de Emergência.



#### 5.4.4 Quanto aos Treinamentos Ministrados e Demais Designações do Serviço de Saúde Ocupacional:

- ✓ O Serviço de Saúde Ocupacional participará do treinamento de integração para novos integrantes / Contratadas, ministrando preleções para informar, conscientizar, cultivar e desenvolver uma Medicina do Trabalho de caráter preventivo.
- ✓ O Serviço de Saúde Ocupacional ministrará treinamento específico a todos os integrantes que apresentem riscos biológicos identificados em suas atividades laborais, antes do início das suas atividades profissionais. Os documentos comprobatórios dos treinamentos deverão estar sob a guarda do Serviço de Saúde Ocupacional.
- ✓ Devem ser realizadas campanhas de informação e conscientização para AIDS, Tabagismo, Alcoolismo, DST, Doenças Infecto-contagiosas e de SARs COV-2 (COVID-19), noções de procedimentos básicos de Ergonomia aplicada ao trabalho, procurando atingir todos os Integrantes e para as Contratadas.

#### **Aplicar os seguintes Programas e Procedimentos, onde aplicável:**

- ✓ Programa de Ergonomia (PERGO)
- ✓ Programa de Prevenção Respiratória (PPR)
- ✓ Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde (PGRSS)

#### Quanto às Especificações do Ambulatório Médico do Empreendimento: Quando aplicável:

- ✓ O Ambulatório Médico deverá ser construído de acordo com a NR-18 da Portaria 3214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego e seus projetos devem atender a Resolução RDC 50 de 21/02/2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.
- ✓ Os casos de acidente do trabalho com médios e grandes queimados, estes deverão ser conduzidos de imediato a um Serviço de Emergências - Unidade de Queimados.
- ✓ Em caso de acidente com perfuro-cortantes, deverá ser efetuada assepsia e anti-sepsia do ferimento e o integrante será encaminhado ao centro de referência para AIDS, do município. Deverá ser emitido CAT.
- ✓ O ambulatório deverá usar água mineral, com copos descartáveis, em quantidade suficiente para atender todo o fluxo de atendimento que requer o uso de medicamentos ministrados por via oral.
- ✓ Todo integrante deverá ser vacinado contra Tétano/Difteria (dupla viral). Os integrantes que apresentem riscos biológicos identificados deverão ser submetidos à vacinação anti-hepatite B. Estas vacinas têm caráter obrigatório, estando dispensados de vacinação os integrantes que comprovem vacinação completa anterior válida e/ou apresentem imunidade à doença constatada em exame admissional.

#### 5.4.5 Quanto aos Procedimentos Médicos da Ocorrência de Acidente de Trabalho:

- ✓ Todo Acidente do Trabalho (AT), com ou sem afastamento, deverão ter a respectiva CAT emitida.

NOTA: A CAT será emitida quando houver uma lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou a perda e ou a redução da capacidade para o trabalho, em caráter permanente ou temporário.

- ✓ O Médico do Trabalho Coordenador deve realizar revisões constantes dos procedimentos e dos equipamentos disponíveis para enfrentar adequadamente as situações de emergência médica por doença ou acidente.
- ✓ Em caso de acidente do trabalho com gravidade e risco de vida imediata, o acidentado deverá ser acompanhado no transporte e no atendimento interno ou externo pelo Médico do Empreendimento e um Téc.

de Enfermagem, ou uma conveniada que faça o atendimento clínico. Toda Assistência Social ao Acidentado e seus familiares será gerenciado pelo Setor Social do empreendimento.

✓ Todos os demais casos, que necessitem internação, devem ser encaminhados ao Hospital, a ser conveniado ao Empreendimento indicado pela equipe médica assistente no local.

#### 5.4.6 O Médico do Trabalho Coordenador deve:

✓ Adotar as medidas e os procedimentos que julgar necessários para complementar o PCMSO e atingir o objetivo principal de evitar danos ou agravos à Saúde dos Integrantes diretos e indiretos do Empreendimento e dos Integrantes de Empresas subcontratadas ou prestadoras de serviços.

✓ Providenciar, de acordo com os riscos, para que os seus programas possam atender aos quesitos básicos de Saúde Ocupacional:

✓ Elaborar e manter atualizados, pelo Setor Médico, o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) de cada integrante.

✓ Conhecer os riscos inerentes às práticas de cada função e implementação de medidas preventivas com o apoio da segurança do trabalho;

✓ Conhecer os riscos inerentes ao ambiente e coletividade onde cada função está sendo exercida naquele momento;

✓ Dispor de metodologia da análise de absenteísmo, acidente do trabalho, morbidade, mortalidade e de condições anti ergonômicas de trabalho dos Integrantes;

✓ Estabelecer a relação e a investigação de doenças e sua possível relação entre o ambiente de trabalho e as atividades profissionais;

✓ Colaborar na reabilitação profissional dos Integrantes e Contratadas, nos casos de acidentes de trabalho com redução na capacidade laborativa;

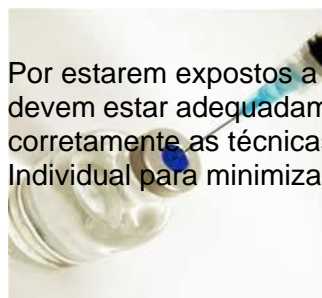
✓ Estabelecer, junto ao Setor de Engenharia do Trabalho, as características toxicológicas de todos os produtos químicos, subprodutos, resíduos, poluentes e outros, indicando a classe de proteção e de monitoração necessária, para os Integrantes e Contratadas que trabalham expostos a estes, em sua atividade laborativa (Manual de Toxicologia);

✓ Adotar as medidas necessárias para amenizar ou evitar os efeitos das vibrações sobre os Integrantes e Contratadas (como pausas, alternância de tarefas, tipo de equipamentos);

✓ Considerar as doenças endêmicas de cada região e agir preventivamente com a realização de vacinações específicas e de outras medidas profiláticas adequadas

#### 5.4.7 IMUNIZAÇÃO EM PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Por estarem expostos a agentes biológicos e a certas doenças transmissíveis, os profissionais do Laboratório devem estar adequadamente imunizados para as doenças preveníveis por vacina, além de obviamente utilizar corretamente as técnicas de proteção Individual para minimizar o risco de aquisição de doenças infecciosas.



#### **Atenção**

A vacinação é a proteção mais eficaz para a prevenção de certas doenças infecciosas de possível transmissão em ambiente com exposição a risco biológico (hepatite B, varicela, sarampo, influenza, caxumba, rubéola,

COVID-19 (SARs COV-2) incluindo no calendário de vacinação as vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde).

A vacinação adequada diminui o risco de aquisição de doenças por diminuir o número de suscetíveis a doenças imunopreveníveis.

✓ Todo integrante deverá ser vacinado contra Tétano/Difteria (dupla viral) e COVID-19. Os integrantes que apresentem riscos biológicos identificados deverão ser submetidos à vacinação anti-hepatite B. Estas vacinas têm caráter obrigatório, estando dispensados de vacinação os integrantes que comprovem vacinação completa anterior válida e/ou apresentem imunidade à doença constatada em exame admissional.

	<p><b>1º Regra – Previna-se</b>          Todo material perfurocortante (agulhas, scalp, lâminas de bisturi, vidrarias, entre outros), mesmo que estéril, deve ser desprezado em recipiente resistente à perfuração e com tampa, e quando contaminados com secreções biológicas. <b>Nunca</b> desprezar em sacos de lixo.</p>
	<p><b>2º Regra–Atenção</b>          As agulhas não devem ser reencapadas, entortadas, quebradas ou retiradas da seringa com as mãos. Quando a caixa de descarte for montada, esta deve ser identificada com <b>Nome, Setor e Data</b> do profissional que a montou.</p>
	<p><b>3º Regra–Cuidado</b>          Os recipientes específicos para descarte de material não devem ser preenchidos acima do limite de 2/3 de sua capacidade total e devem ser colocados acondicionados em suporte adequado sempre próximos do local onde é realizado o procedimento.</p>
	<p><b>4º Regra- Procedimento correto</b>          Os recipientes deverão ser devidamente lacrados e acondicionados em sacos identificados pelo símbolo de material infectante.</p>



#### 5.4.8 COMO PROCEDER NA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS



#### 5.4.9 CONDUTAS IMEDIATAS APÓS ACIDENTE OCUPACIONAL COM RISCO

TIPO DE EXPOSIÇÃO	MEDIDAS LOCAIS (CONDUTA)
CONTATO COM MATERIAL BIOLÓGICO EM PELE ÍNTEGRA.	LAVAR A SUPERFÍCIE ATINGIDA COM ÁGUA E SABÃO ANTISSÉPTICO.
CONTATO COM MATERIAL BIOLÓGICO EM PELE LESADA.	LAVAR A SUPERFÍCIE ATINGIDA COM ÁGUA E SABÃO ANTISSÉPTICO E ENCAMINHAR O COLABORADOR PARA O PRONTO ATENDIMENTO.
CONTATO DE MATERIAL BIOLÓGICO COM MUCOSA (OLHOS, NARIZ E BOCA)	LAVAR AS MUCOSAS ATINGIDAS COM ÁGUA CORRENTE OU SOLUÇÃO SALINA ENCAMINHAR O COLABORADOR PARA O PRONTO ATENDIMENTO.

#### 5.5 CONSIDERAÇÕES ENVOLVENDO MATERIAL BIOLÓGICO

Em caso de acidente com exposição a material biológico, o acidentado além de seguir a conduta do item 5.5.10 deverá ser encaminhado para atendimento médico e avaliação clínica na unidade Hospitalar ou referência da unidade.

Profissionais com lesões nas mãos ou dermatites devem realizar atendimento com o médico do trabalho e abster-se, até o desaparecimento dessas lesões, de cuidar de pacientes e de manipular instrumentos, aparelhos ou quaisquer materiais potencialmente contaminados.

#### 5.6 PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

SÃO PROGRAMAS DE CARÁTER COLETIVOS ESPECÍFICOS PARA DETERMINADAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PCMSO OU DETECTADOS A PARTIR DO SEU DESENVOLVIMENTO. PODEM SER ÚTEIS NA PREVENÇÃO E/OU MONITORAMENTO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES, OBESIDADE, DEPENDÊNCIA QUÍMICA, TABAGISMO, DST/AIDS, COVID-19 A FIM DE MINIMIZAR COMPLICAÇÕES.



Junto com a lavagem das mãos e o distanciamento social, cobrir nariz e boca é essencial para conter a pandemia.

#### 5.7 RESPONSABILIDADES

O cumprimento e a implementação das medidas propostas neste documento são da inteira responsabilidade da direção da empresa, ficando a **ISSA SEMEDIC EIRELI**, restrita apenas à elaboração do mesmo.



Da mesma forma, a direção desta empresa se compromete a comunicar à **ISSA SEMEDIC EIRELI**, quaisquer alterações e/ou inovações ocorridas no processo de produção, de modo que seus profissionais da área de Segurança e Medicina do Trabalho possam realizar os ajustes necessários e estabelecer novas metas e ações a serem introduzidas ao *Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO*.

Por último, a **ISSA SEMEDIC EIRELI**, se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários, bem como para a prestação de outros serviços relacionados à área de Segurança e Medicina do Trabalho.

## **5.8 AUTORIZAÇÃO**

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) poderá se necessário, ser ampliado mediante negociação coletiva de trabalho, ou por solicitação do médico agente da inspeção do trabalho ou por orientação do médico coordenador.

## **6 CONCLUSÕES FINAIS**

O PCMSO FOI ELABORADO ATRAVÉS DA VISITA DO MÉDICO COORDENADOR REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATANTE E BASEADO NAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA EMPRESA. ESPERAMOS QUE ESTE TRABALHO VENHA A AJUDAR NO CONTROLE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS OCUPACIONAIS, E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO-FINANCEIRO DA EMPRESA. DESDE JÁ NOS COLOCAMOS A DISPOSIÇÃO PARA QUAISQUER DÚVIDAS QUE SURTIREM A RESPEITO DO TRABALHO REALIZADO. LEMBRAMOS QUE O PCMSO É UM PROGRAMA DINÂMICO SUJEITO A ALTERAÇÕES QUE VENHAM A OCORRER COM O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS NA EMPRESA, QUE SEMPRE DEVERÃO SER COMUNICADOS AO MÉDICO COORDENADOR.

## **7. ANEXOS E DOCUMENTOS VINCULADOS**

- ANEXO I – Levantamento de Exames por GHE NR 32
- ANEXO II - Cronograma de Ações do PCMSO
- ANEXO III - CRM do Médico Coordenador
- ANEXO IV - Cópia do Certificado de Habilitação do Médico Responsável pelo PCMSO
- ANEXO V - Relatório Anual do PCMSO
- ANEXO VI – Modelo do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
- ANEXO VII – Recomendações de Atendimento a Acidentes do Trabalho por Agentes Biológicos e Noções de Biossegurança
- ANEXO VIII - Relatório de Intercorrências

## ANEXO I- LEVANTAMENTO DE EXAMES POR GHE NR 32

Setor	Cargo	Risco	Quant	GHE
<b>Administrativo</b>	Auxiliar Administrativo	NA	25	<b>01</b>
	Auxiliar Administrativo Diarista	NA	07	
	Coordenador de Faturamento	NA	01	
	Auxiliar de Faturamento/Same	NA	06	
	Supervisor de Infraestrutura	NA	01	
	Analista Administrativo	NA	01	
	Secretária da Direção	NA	01	
	Supervisor Noturno	NA	02	
	Recepcionista Hospitalar	NA	15	
	Ouvidor	NA	01	
	Auxiliar de almoxarifado	NA	01	
	Supervisor Administrativo	NA	02	
	Assistente Administrativo	NA	02	
	Coordenador de Almoxarifado	NA	01	
	Lider de Patrimônio	NA	01	
	Supervisor de TI	NA	01	
	Coordenador de Infraestrutura	NA	01	
	Analista de Qualidade Pleno	NA	01	
	Analista Financeiro	NA	01	
	Gerente de Hotelaria	NA	01	
	Analista de TI	NA	02	
	Coordenadora NIR	NA	01	
	Diretor Administrativo	NA	01	
	Diretor de Enfermagem	NA	01	
Enfermeiro de Educação Permanente	NA	01		
Enfermeiro de Qualidade	NA	01		
Assistente de RH Junior	NA	01		
<b>Operacional (Ambulatório)</b>	Psicólogo	NA	01	<b>02</b>
	Fonoaudiólogo	NA	02	
	Assistente Social RT	NA	01	
	Assistente Social	NA	04	
	Nutricionista RT	NA	01	
	Nutricionista	NA	07	
	Lactarista	NA	07	
	Fisioterapeuta	NA	08	
	Coordenador de Fisioterapeuta	NA	01	
	Coordenador NSP	NA	01	
<b>Operacional (Área Médica I)</b>	Enfermeiro	Biológico/ Químico	50	<b>03</b>
	Enfermeiro RT	Biológico/ Químico	02	
	Técnico de Enfermagem	Biológico/ Químico	143	



	Técnico de Enfermagem Diarista	Biológico/ Químico	06	
	Maqueiro	Biológico/ Químico	10	
<b>Operacional (Área Médica II)</b>	Coordenador de Enfermagem	NA	05	04
	Gasista	NA	04	
<b>Farmácia</b>	Auxiliar de Farmácia	Biológico/ Químico	07	05
	Farmacêutico	Biológico/ Químico	04	
	Coordenador de Farmácia	Biológico/ Químico	01	
<b>Transporte</b>	Motorista de Ambulância	Biológico/ Químico	01	06
<b>Rouparia</b>	Auxiliar de Rouparia	Químico/Biológico Químico/Biológico	09	07
	Supervisor de Rouparia		01	

**QUADRO - QUANTIDADE DOS GRUPOS DE PROCEDIMENTO POR FUNÇÃO EXISTENTES NA EMPRESA**

<b>Nome do Funcionário</b>	<b>Função</b>
THAMARA DE PAULA DINIZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO
NAYARA DOS SANTOS	ANALISTA DE QUALIDADE PLENO
FABIO RABELO DA SILVA	ANALISTA DE SUPORTE TI
JEAN CARLOS WALERIANO PINTO	ANALISTA DE SUPORTE TI
KEROLAINE BRAGA DE BARROS	ANALISTA FINANCEIRO
ARIANE RAMOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
YARA DA SILVA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
KAROLINE NASATO CASTRO	ASSISTENTE DE RH JUNIOR
LUANA DA PAIXAO DE ABREU MELO	ASSISTENTE SOCIAL
PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL
EVA MARIA PEREIRA BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL
ANA MARIA DA SILVA MELO FILHO	ASSISTENTE SOCIAL
VANESSA FONSECA PIRES	ASSISTENTE SOCIAL RT
ADRIANA TREVA BRAGA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LUCAS MATEUS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VANIA PEREIRA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA BRAGA CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JACQUELINE CALIXTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIELLA LEMOS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FABIOLA MARIA DE JESUS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRAZIELE PEREIRA CUMAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CHRISTIAN JUNIOR FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA EDUARDA CORREA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LEANDRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
THAINA DO NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELY BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA EDUARDA MELO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NORMA SUELI DA SILVA MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SAMILLA NASCIMENTO DE FARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SAMANTA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DEBORAH GENTIL BRAZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
HUGO MARQUES PEREIRA SANTIAGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RYAN CARLOS FERREIRA LIMA NAZARETH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREZA ELIAS REIS COUTINHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EVELLYN LESSA DOS SANTOS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GABRIEL RIBEIRO SOARES JERONIMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PALOMA SOLICE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DOUGLAS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIARISTA
LUCIANA PEREIRA SANT ANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIARISTA
DANIELLE PEREIRA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIARISTA
YASMIM HOHANA DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIARISTA
LUCIANA LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIARISTA
CAROLINE VIEIRA FONTES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIARISTA
LUANA DA SILVA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIARISTA
ANA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DIARISTA
NELI DA SILVA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
GABRIEL ALMEIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE FARMACIA
KAIO RODRIGUES DE SOUZA CORREA	AUXILIAR DE FARMACIA
SUELLEN SALVADOR	AUXILIAR DE FARMACIA
LUIS PAULO DA SILVA DIONISIO	AUXILIAR DE FARMACIA
HENRIQUE GABRIEL MARIANO	AUXILIAR DE FARMACIA
INGRID MOTA OLIVEIRA	AUXILIAR DE FARMACIA
NEWTON CESAR BATISTA MOZA	AUXILIAR DE FARMACIA
KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA CANANEA	AUXILIAR DE FATURAMENTO/SAME
MARCIA DOS SANTOS CANDIDO MACHADO	AUXILIAR DE FATURAMENTO/SAME
SUZANA OLIVEIRA FORTUNATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE FATURAMENTO/SAME
RENATA FRAGA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE FATURAMENTO/SAME
CAROLINA DE SOUZA TAVARES DA SILVA	AUXILIAR DE FATURAMENTO/SAME
GLAUCIA MARIANO REIS BOTELHO	AUXILIAR DE FATURAMENTO/SAME
MARILENE PINHEIRO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ROUPARIA

SANDRA MARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ROUPARIA
SANDRA REGINA FERREIRA MAIA	AUXILIAR DE ROUPARIA
ALEXANDRA GARCIA MARIANO	AUXILIAR DE ROUPARIA
MARCIO ROBERTO GUIMARAES DA CUNHA	AUXILIAR DE ROUPARIA
ANA BEATRIZ CRISTIAN DE SOUZA BRAGA	AUXILIAR DE ROUPARIA
JEFFERSON MARTINS SOARES	AUXILIAR DE ROUPARIA
GLORIA MARIA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ROUPARIA
KEZIA COSME FIRME	AUXILIAR DE ROUPARIA
IRAN VIEIRA SOARES	COORD ENFERMAGEM - NSP
ALESSANDRA DE OLIVEIRA PASTANA JUDICE	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO
CAROLINA PAIXAO DA SILVA	COORDENADOR DE ENFERMAGEM
NAYANA DA SILVA SOUZA CAMPOS JORDAO	COORDENADOR DE ENFERMAGEM
BAMELA BRAGA DE BARROS	COORDENADOR DE ENFERMAGEM
ANA LUCIA PAULINO DOS SANTOS MATOS	COORDENADOR DE ENFERMAGEM
SARAH DA SILVA OLIVEIRA DE ARAUJO	COORDENADOR DE ENFERMAGEM
MARIANE DE ARAUJO CUNHA	COORDENADOR DE FARMACIA
ELIZANGELA CORREIA DE ALMEIDA	COORDENADOR DE FATURAMENTO
GIL TEIXEIRA LARANJEIRA	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA
PAOLA MARQUES AMARO	COORDENADOR DE NIR
MICHELA DOS PASSOS RAIMUNDO	COORDENADOR FISIOTERAPIA RT
BRUNNO NOGUEIRA MELCHIADES DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO
MARIA CAVALCANTE DA SILVA JORDAO	DIRETOR DE ENFERMAGEM
ISABELLA ALMEIDA DE SOUZA	ENFERMEIRA PERMANENTE EDUCAÇÃO

ARYANNE KARLA PAULINO MAGALHAES HONORIO	ENFERMEIRO
ANDREIA MEIRA GOMES	ENFERMEIRO
FRANCINILDA TAVARES OLIVEIRA	ENFERMEIRO
EDSON DOMINGUES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
LAISI DA SILVA PINHEIRO	ENFERMEIRO
LIDIANE DE SOUSA PIRES	ENFERMEIRO
MARCIA DE OLIVEIRA CASTILHO	ENFERMEIRO
REGIANE CAPPATO NOVAES ALVES	ENFERMEIRO
KARINA DE SOUZA RAMOS	ENFERMEIRO
HELENA CAMPOS DA CUNHA	ENFERMEIRO
WALTER DOS SANTOS JUNIOR CALDEIRA	ENFERMEIRO
ISABELLE FERNANDES MOREIRA AZEVEDO	ENFERMEIRO
ISIS ARRUDA SOARES DA COSTA ALEVATO	ENFERMEIRO
FERNANDA VITORIA DOS SANTOS MACHADO	ENFERMEIRO
AMANDA DE BARROS ANDRADE	ENFERMEIRO
MONIQUE TOSTA GUIMARAES DE PAULA	ENFERMEIRO
SHIRLEY VIRISSIMO FERREIRA DE ALMEIDA PIRES	ENFERMEIRO
CRIMENES PRIMO DA SILVA	ENFERMEIRO
ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA DE SOUZA	ENFERMEIRO
ANGELA ROCHA PEREIRA	ENFERMEIRO
MARINA UEHARA WALERIANO DE CARVALHO NOGUEIRA	ENFERMEIRO
LIVIA VERISSIMO BARBOSA BRAGA	ENFERMEIRO
GUSTAVO SANTOS MIRANDA	ENFERMEIRO

FABIANA GONCALVES MATTOS	ENFERMEIRO
TASSIANA SOUZA TEIXEIRA	ENFERMEIRO
KARINE HIGINO FERREIRA	ENFERMEIRO
REYNALDO DE JESUS OLIVEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO
FERNANDA JORDAO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
SABRINA DA ROSA MACHADO	ENFERMEIRO
IRANI FARIS DA SILVA	ENFERMEIRO
ISA MARA DA COSTA SILVA	ENFERMEIRO
VERONICA CARNEIRO AFONSO DA PAIXAO PERES	ENFERMEIRO
GRACIANI DOS SANTOS GONCALVES	ENFERMEIRO
CLAUDIA GALVAO LUNGA	ENFERMEIRO
JOSIANE REIS DE JESUS	ENFERMEIRO
RONALDO XAVIER MORAES	ENFERMEIRO
BEATRIZ DE SOUZA SANTOS RAMOS	ENFERMEIRO
ELLEN LUCIA VIEIRA RUFFO	ENFERMEIRO
RONALDO ROSA TEIXEIRA	ENFERMEIRO
ALEX LEMOS MAGALHAES	ENFERMEIRO
RAFAEL FRANCISCO TEIXEIRA	ENFERMEIRO
LARYSSA ROZEN DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
RAFAELA MOREIRA SENA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
MARIA JULIA DE CARVALHO TEIXEIRA	ENFERMEIRO
ADRIELE AMERIANE DE OLIVEIRA PIRES	ENFERMEIRO
MICHELE MOREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO

GLENDA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA	ENFERMEIRO
ALDENIR CARDOSO FERREIRA	ENFERMEIRO
ELISANGELA FRANCO DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO
ISABELLE CAMARGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ENFERMEIRO
MARIA JACIANA DA SILVA CAETANO	ENFERMEIRO
BARBARA ROCHA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
SIMONE OLIVEIRA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
ELIZABETH MAIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
MICHELLE DE PAULA	ENFERMEIRO
JUANNA DA ANUNCIACAO ALVES	ENFERMEIRO
ALEF DA SILVA CASTRO	ENFERMEIRO
CAMILA CIPRIANO DA ROCHA MARTINS	ENFERMEIRO
LETICIA MARCHESINI NASCIMENTO	ENFERMEIRO
JOSIELEN DA CONCEICAO GOMES	ENFERMEIRO
SAMANTA RAFAELA VIEIRA MATANA	ENFERMEIRO
ERIKA DAVES DO NASCIMENTO ALVES	ENFERMEIRO
GLEICIENE GOMES PASCHOAL	ENFERMEIRO
VANESSA GONCALVES	ENFERMEIRO
STEFANI DOS REIS FERREIRA ARAUJO	ENFERMEIRO
NILVA APARECIDA DA CONCEICAO	ENFERMEIRO
ELAINE FELIX DE SOUZA	ENFERMEIRO
SARAH MARQUES MESSIAS	ENFERMEIRO
JULIANA SILVA	ENFERMEIRO



THAYANE CORDEIRO BASTOS CASTRO	ENFERMEIRO
REBECA PIMENTA MARTINS MALVAO	ENFERMEIRO
SILVIA ISABEL PIMENTA ROSA RODRIGUES	ENFERMEIRO QUALIDADE
EMMANUELLE LOPES CARVALHO DE ABREU	ENFERMEIRO ROTINA (A)
MARCOS LEANDRO SIQUEIRA CORREA	ENFERMEIRO ROTINA (A)
LIVIA ALMEIDA PEIXOTO GUEDES	FARMACÊUTICO
JADERLANE TELES DE QUEIROZ	FARMACÊUTICO
RODRIGO BENEDITO MILLER	FARMACÊUTICO
FERNANDA DA COSTA PEREIRA LEONE	FARMACÊUTICO
ADRIANA CONCEICAO MATOS DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
OSMAR RAMOS SACRAMENTO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA
BIANCA JORDAO MACHADO CALDELLAS	FISIOTERAPEUTA
RENATA RAFAELA VILLELA RANGEL	FISIOTERAPEUTA
GUSTAVO CAVALIERI PEREIRA	FISIOTERAPEUTA
AMANDA SILVA MARTINS	FISIOTERAPEUTA
VIVIANE SILVA BOTELHO	FISIOTERAPEUTA
DANIELE EDITE FERREIRA VALENTE	FISIOTERAPEUTA
DEUSIMAR SINESTRO DE LIMA	FONOAUDIOLOGO
GISLANE SOARES GARCIA	FONOAUDIOLOGO
HELLAN YURI BRAGANCA DOS REIS	GASISTA
JOSE LUIZ MARQUES DA SILVA	GASISTA
ROBSON MELLO VELLUDO	GASISTA
ENILSON LOUZA	GASISTA

ADRIANA MOREIRA GUIMARAES	GERENTE DE HOTELARIA
MIRIAN ARLINDO DOS SANTOS JERONIMO	LACTARISTA
RENATA DA SILVA BERUDE ALVARISTO	LACTARISTA
ROBERTA SANTA ROSARIO	LACTARISTA
FABRICIA OLIVEIRA DA SILVA ANDRES	LACTARISTA
ELIANA CAMPOS DAS VIRGENS	LACTARISTA
ANA CAROLINA FERREIRA	LACTARISTA
LIDIANE BELMON DE ALMEIDA	LACTARISTA
MARINEZ SEIXAS	LACTARISTA
TATIANE GAMA DE SOUZA	LIDER DE PATRIMONIO
MAIKON SILVA DE SOUZA	MAQUEIRO
EUCLYDES DA SILVA ALVES RODRIGUES	MAQUEIRO
IGOR ADIR FOLGOSA MEDEIROS	MAQUEIRO
RENATO SILVA DE SOUSA	MAQUEIRO
FERNANDO CELSO DORNELLAS SILVA DE SOUSA	MAQUEIRO
NILSON CORREA DA SILVA	MAQUEIRO
LINS RIBEIRO	MAQUEIRO
FLAVIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MAQUEIRO
BRYAN HENRIQUE NUNES GLORIA DE SANTANA	MAQUEIRO
BRUNO DUARTE FLORENTINO	MAQUEIRO
ALEXANDRE PEDROSO CEZAR	MOTORISTA DE AMBULANCIA
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA
GILBERTO GABRIEL FILHO	MOTORISTA DE AMBULANCIA

JOEL MAIA SANTOS FILHO	MOTORISTA DE AMBULANCIA
ADRIANO SANTOS DE CARVALHO	MOTORISTA DE AMBULANCIA
JULIANE REIS DE MENDONCA	NUTRICIONISTA
KELLY ROSARIO DE SOUSA COSTA	NUTRICIONISTA
SIMONE DE CASTRO MOREIRA BENZI	NUTRICIONISTA
LUCINEYA TEJO ROSA RODRIGUES	NUTRICIONISTA
ROGERIA DE LIMA MARTINS	NUTRICIONISTA
LUANA JORDAO MACHADO CALDELLAS	NUTRICIONISTA
SIMONE ROSA DA SILVA	NUTRICIONISTA
JULIANA NUNES FERREIRA DE ALENCAR	NUTRICIONISTA RT
JANAINA DE CARVALHO NASCIMENTO	OUVIDOR
LOHANA PEREIRA SOARES COSENDEY TAVARES	PSICOLOGO
SIMONE SILVA TAVARES	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
VITOR RABHA	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
ROMILDO TEODORO DA SILVA	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
GISELE AMELIA GARCIA DOS SANTOS	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
DANIEL DA SILVA COSTA	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
ANDRESSA REGINA BRASIL BRANDAO	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
TAIANE GODOY DE SOUZA	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
JESSICA REIS MIRANDA	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
YAGO NATHAN OLIVEIRA CERQUEIRA	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
JOAO HENRIQUE CONTE VEIGA	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
JESSICA DE JESUS SILVA ARAUJO	RECEPCIONISTA HOSPITALAR

BRUNA VIANA FONTES	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
MARIA EDUARDA ASSAD PEREIRA	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
LICIO OLIVEIRA RAMOS	RECEPCIONISTA HOSPITALAR
KATHLEN DUTRA LAURIANO DA SILVA	SECRETARIA DA DIRECAO
KAYO CARLOS GUEDES DA SILVA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
ELISA APARECIDA DE CASTRO	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
LINDOMAR RIBEIRO TEMOTEO	SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA
TANAINA SANTOS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE ROUPARIA
RAFAEL DO CARMO DE CARVALHO MAIA	SUPERVISOR DE TI
MISSIAS TORRES DA SILVA FILHO	SUPERVISOR NOTURNO
GEORGE CARLOS TRENTIN RAMOS	SUPERVISOR NOTURNO
HELENITA LINS JORDAO	TECNICO DE ENFERMAGEM
LUDIMILA BORGES DE MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM
SILVANA VIEIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
ALESSANDRA MIRANDA DE SOUZA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
EDNA VIANA CLAUDINO DE FREITAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA VIDAL FONSECA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
CHIARA RODRIGUES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
KARINA OLIVEIRA BARROS RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARESSA DA SILVA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM
GISELE DE LIMA FERREIRA MENDONCA	TECNICO DE ENFERMAGEM
IVONE DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
GLAUCIA CAETANO POUBEL	TECNICO DE ENFERMAGEM

MICHELE DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM
JESSYMARA RITTER COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
GRAZIELE FAUSTO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
GRAZIELE SOARES DAS NEVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANDREZA CRISTINA DA CONCEICAO GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANA CAROLINA DA SILVA MAIA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
DALVA VIANA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
JEANE APARECIDA NEPOMUCENO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MAYCON DOUGLAS DA SILVA NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM
JOZILAINE ALMEIDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
TANIA APARECIDA FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM
PATRICIA HONORATO	TECNICO DE ENFERMAGEM
SIMONE DA SILVA LEONE	TECNICO DE ENFERMAGEM
KATIA ASSIS PEGAS DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELIANE APARECIDA DE CAMPOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
TALITA TEIXEIRA VIANA	TECNICO DE ENFERMAGEM
PAOLA CIZA SANTIAGO	TECNICO DE ENFERMAGEM
CLAUDIO MARCIO RODRIGUES DAMASCENO	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA DE ARAUJO PIMENTA BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DO CARMO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADINOELIA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIANA DOS SANTOS DAMACENO	TECNICO DE ENFERMAGEM
ARIDAN PEREIRA DE ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM

FRAZIANO EZIQUIEL DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
IVANILDA CRISTINA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
GISELLE PIRES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MICHELE DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELAINE DUTRA DA CUNHA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MICHELLE REGINA LUZ DE ALMEIDA RABHA	TECNICO DE ENFERMAGEM
DENERSON DE MENEZES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
SARA REGINA RAMOS DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARCIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELIANE NUNES SOARES DE CASTILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
ERICA GOMES DA SILVA DE FREITAS CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
VANESSA PEREIRA CORREA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
TAIANA MATTOS LIMA COELHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
ALENICE FREIRE DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM
ALESSANDRA DIAS MOTTA CIRNE SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM
JOAO PAULO DE ASSIS TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
NAIANA ROSSE RAMALHO MELAO	TECNICO DE ENFERMAGEM
MIRIAM HONORIO BREVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
SUELLEN DA SILVEIRA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA ASSIS XAVIER	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA DASDORES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
VANESSA CRISTIANE VIDAL DOS SANTOS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

ERICA SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANTONIA DA SILVA CAVALCANTE GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM
PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
LUIZ FELIPE IMMEDIATO	TECNICO DE ENFERMAGEM
AMILTON LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
LELIA MARIA BASTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
ROSANA PAES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANNE CAROLYNE PAZ DA SILVA PERELLO	TECNICO DE ENFERMAGEM
RAPHAELA DE SOUZA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM
VALQUIRIA PEREIRA RODRIGUES GRIJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARLI DA SILVA CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANDREIA DA SILVA GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM
AMALIA LUISA GOMES DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANTONIA JAQUELINE DA SILVA SANT ANNA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELIANE BORGES EUGENIO	TECNICO DE ENFERMAGEM
CLAUDIA FERREIRA SANTOS DOS REMEDIOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
AILTON HONORATO MAIA JUNIOR	TECNICO DE ENFERMAGEM
LIDINEIA LESSA DOS SANTOS SOARES	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELCILEIA NUNES DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
PAULO CESAR DE OLIVEIRA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
SUELY DE FATIMA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
VANDERLEIA RODRIGUES SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM



RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
SONIA DE SOUZA CORREIA	TECNICO DE ENFERMAGEM
LUCIA MACHADO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANA LUCIA ALMEIDA DE MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM
VALDEMIR ANTONIO ROSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANA PAULA NUNES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA REIS	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANDRESA APARECIDA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELICIENE NUNES SOARES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
DAIANA PEREIRA GOULART	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARLENE FERNANDES RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
LARISSA CHAVES DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
LUCIANA RODRIGUES DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARILENE CASTRO GOMES MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM
ROSIANE DA SILVA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
RAYANA RIBEIRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
VERA DOS SANTOS PEREIRA FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
HIRLAINE DA SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
PATRICIA TEIXEIRA DE CARVALHO MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
BARBARA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
ROBERTA DO CARMO DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ETE VANIA BARBOSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

JULIANA SIMPLICIO DA SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
YOHANNA GOMES LESSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
CLEIDE CRISTINA ROCHA DE ANDRADE	TECNICO DE ENFERMAGEM
VANESSA VASCONCELOS PINHEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
THATIANE RODRIGUES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
SUZANA SILVA TORRES DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
LILIA DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
SILVANIA TELES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
VANDA DAS CHAGAS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
CELIA REGINA DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
AMANDA ROCHA AGUIAR	TECNICO DE ENFERMAGEM
CRIZENE ARAUJO DO AMARAL	TECNICO DE ENFERMAGEM
SIMONE DOS ANJOS BARBOZA CARNEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
PRISCILLA TENORIO SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARILENE CONCEICAO ROSA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MICHELLE TORRES PAULA MOREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA CRISTINA TEREZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JUCELENE DAMACENO DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARIA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARCELO RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
LENIR SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
LIDIA LIRA DUTRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELISANGELA OTAVIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM

IRANEIDE BRITO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ELIANA DA SILVA RIBEIRO ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM
EDNA DO AMARAL LEMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
ERONILCE DO CARMO DA SILVA PIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM
FABIO TUPINAMBA BARBOSA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANTONIA CLEICIA VERAS MENEZES	TECNICO DE ENFERMAGEM
CATIA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM
CHRISTIAN BRASILIENSE ROSA JACINTHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA RIBEIRO CIZA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
CRISTINA CORREIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARLEY CRISTINA DO NASCIMENTO SABINO	TECNICO DE ENFERMAGEM
CARLA SANCHES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
LUCIANA FARIAS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
FERNANDA DOS SANTOS ISOLDI	TECNICO DE ENFERMAGEM
CINTIA MARCELINO RUTNICH FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA ALVES DA SILVA BENEVENUTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
YASMIN BESSA SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
LIDIOMAR VERAS DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA
LETICIA PEREIRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA
LEILIANE GARCIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA
LEONARDO MELO DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA
FABIOLA DUTRA DA CONCEICAO	TECNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA
ANA PAULA LEANDRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM DIARISTA

<b>Setor: ADMINISTRATIVO</b>	<b>GHE: 01</b>	<b>Nº de Funcionários: 85</b>
------------------------------	----------------	-------------------------------

<b>Cargos:</b>	<b>Nº de Funcionários</b>
<p>Auxiliar Administrativo - Auxiliar Administrativo Diarista - Coordenador de Faturamento - Auxiliar de Faturamento/Same - Supervisor de Infraestrutura - Analista Administrativo - Secretária da Direção - Supervisor Noturno - Recepcionista Hospitalar - Ouvidor - Auxiliar de almoxarifado - Supervisor Administrativo - Assistente Administrativo - Coordenador de Almoxarifado - Líder de Patrimônio - Supervisor de TI - Coordenador de Infraestrutura - Analista de Qualidade Pleno - Analista Financeiro - Gerente de Hotelaria - Analista de TI - Coordenadora NIR - Diretor Administrativo - Diretor de Enfermagem - Enfermeiro de Educação Permanente - Enfermeiro de Qualidade - Assistente de RH Junior</p>	<p>Masc.: 27 Fem.: 58 Menor: 00 Total: 85</p>
<b>Descrição da Atividade</b>	
<p><b>Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo diarista, Supervisor de Infraestrutura, Coordenador de Infraestrutura, Analista Administrativo, Assistente Administrativo Supervisor administrativo, Supervisor noturno - (CBO: 4110-10):</b>  Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.</p> <p><b>Assistente de RH Junior – (CBO 2524):</b>  Trata-se do profissional responsável por prestar assistência e acompanhar as atividades dos colaboradores de uma empresa.</p> <p><b>Coordenadora NIR - (CBO: 4110-10):</b>  Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.</p> <p><b>Diretor de Enfermagem - Enfermeiro de Educação Permanente - Enfermeiro de Qualidade - (CBO: 2235-05):</b>  Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão e/ou obstetrícia. Os enfermeiros e obstetrias implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Os obstetrias orientam gestantes/puérperas sobre práticas e técnicas de facilitação ao parto normal e prestam assistência durante o trabalho de parto e pós parto. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.</p> <p><b>Coordenador de Faturamento, Analista Financeiro - (CBO 413115):</b>  Emite, classifica e confere notas fiscais e boletos de cobrança, calcula impostos e retenções e controla pedidos faturados.</p> <p><b>Auxiliar de almoxarifado, Coordenador de Almoxarifado - (CBO 4141-05):</b>  Recepcionam, conferem e armazenam produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos. Fazem os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribuem produtos e materiais a serem expedidos. Organizam o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacotam ou desempacotam os produtos, realiza expedição materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos e auxiliam no processo de logística.</p> <p><b>Gerente de Hotelaria - (CBO 5131-15):</b>  Atendem hóspedes e familiares, organizando e supervisionando os trabalhos dos funcionários das áreas de governança e</p>	

mordomia de hotéis, residências, hospitais ou estabelecimentos similares, recepcionando convidados e visitantes, acompanhando entradas e saídas dos hóspedes durante a estadia, familiares em compromissos externos e viagens da família. Cuidam do vestuário e objetos de hóspedes e familiares. Supervisionam a arrumação de aposentos e demais áreas. Servem alimentos e bebidas e supervisionam a sua preparação. Secretariam agendas e telefonemas, controlam serviços de lavanderia e rouparia, administram pessoal e executam atividades administrativas.

**Analista de Qualidade Pleno - (CBO 3912-10):**

Inspecionam o recebimento e organizam o armazenamento e movimentação de insumos; verificam conformidade de processos; liberam produtos e serviços; trabalham de acordo com normas e procedimentos técnicos, de qualidade e de segurança e demonstram domínio de conhecimentos técnicos específicos da área.

**Diretor Administrativo - (CBO 1210-10):**

Asseguram cumprimento da missão na empresa, estabelecem estratégias operacionais, determinam política de recursos humanos, coordenam diretorias e supervisionam negócios da empresa.

**Recepcionista hospitalar - (CBO 4221-05):**

Recepcionam e prestam serviços de apoio a clientes, pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros, prestam atendimento telefônico e fornecem informações em escritórios, consultórios, hotéis, hospitais, bancos, aeroportos e outros estabelecimentos, marcam entrevistas ou consultas.

**Auxiliar de Faturamento/Same- (CBO 4151-05):**

Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.

**Líder de Patrimônio - (CBO 2521-05):**

Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.

**Ouvidor - (CBO 1423-40):**

Elaboram planos estratégicos, implementam atividades das áreas de negócios e/ou relacionamentos e coordenam sua execução. Gerenciam recursos humanos e financeiros, assessoram diretoria e setores da organização e implantam ações de relações públicas e ouvidoria; Analisam conjuntura dessas áreas, bem como atuam em processo de decisões políticas, participando da formulação de políticas públicas e administram operações de e-commerce.

**Secretária de direção- (CBO 2523-05):**

Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos.

**Supervisor de TI, Analista de TI - (CBO 212420):**

Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos.

Risco Ocupacional Específico	Grupo
NA	GHE: 01

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	DEMISSÃO
Avaliação clínica	X	--	12 meses	X

<b>Setor: OPERACIONAL (AMBULATÓRIO)</b>	<b>GHE: 02</b>	<b>Nº de Funcionários: 27</b>
---	----------------	-------------------------------

<b>Cargos:</b> Nutricionista, Nutricionista RT – Psicólogo – Fonoaudiólogo- Lactarista- Fisioterapeuta - Coordenador de Fisioterapeuta - Assistente Social - Assistente Social RT - Coordenador de NSP	<b>Nº de Funcionários</b> Masc.: 00 Fem.: 27 Menor:00 Total: 27
--	--

**Descrição da Atividade****Nutricionista, Nutricionista RT - (CBO: 2237-10):**

Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

**Psicólogo - (CBO: 2515-10):**

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

**Fonoaudiólogo- (CBO 2238-35):**

Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos.

**Lactarista- (CBO. 5134-25):**

Receber, preparar, conservar e distribuir fórmulas lácteas, hídricas e enterais, de acordo com as boas práticas de manipulação. Controlar entrada e saída de fórmulas lácteas considerando aspectos relativos a quantidade, validade, entre outros.

**Fisioterapeuta, Coordenador de Fisioterapeuta - (CBO 2236-05):**

Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.

**Assistente social, Assistente Social RT - (CBO 2516-05):**

Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional.

**Coordenador de NSP - (CBO: 2235-05):**

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, Transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.

<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
NA	GHE:02

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	DEMISSÃO
Avaliação clínica	X	--	12 meses	X

<b>OPERACIONAL (ÁREA MÉDICA I )</b>	<b>GHE: 03</b>	<b>Nº de Funcionários: 233</b>
-------------------------------------	----------------	--------------------------------

<b>Cargos:</b> Enfermeiro – Enfermeiro Rotina (A) - Técnico de Enfermagem - Técnico de Enfermagem Diarista - Maqueiro	<b>Nº de Funcionários</b>
	Masc.: 35 Fem.: 198 Menor:00 Total: 233

**Descrição da Atividade****Enfermeiro e Enfermeiro Rotina (A) - (CBO: 2235-05):**

Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, Transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.

**Médico, Médico alergista, Médico cardiologista, Médico pediatra, Médico pediatra Rotina UTI, Médico (A) cirurgião plástico - (CBO: 2251-25):**

Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem Diarista - (CBO: 3222-05):**

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

**Maqueiro - (CBO 5151-10):**

Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.

Risco Ocupacional Específico	Grupo
Risco Biológico e Químico	GHE:03

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	DEMISSÃO
Avaliação clínica	X	--	12 meses	X
Anti HBS	X	--	12 meses	X
Hemograma completo	X	--	12 meses	X

<b>OPERACIONAL (ÁREA MÉDICA II )</b>	<b>GHE: 04</b>	<b>Nº de Funcionários: 09</b>
--------------------------------------	----------------	-------------------------------

<b>Cargos:</b> Coordenador de Enfermagem - Gasista	<b>Nº de Funcionários</b>
	Masc.: 04 Fem.: 05 Menor: 00 Total: 09
<b>Descrição da Atividade</b>	
<p><b>Coordenador de Enfermagem (CBO: 2235-05):</b> Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatorios, Transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.</p> <p><b>Gasista- (CBO 7241-30):</b> Operacionalizam projetos de instalações de tubulações, definem traçados e dimensionam tubulações; especificam, quantificam e inspecionam materiais; preparam locais para instalações, realizam pré-montagem e instalam tubulações. realizam testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade.</p>	

<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
NA	GHE:02

Exames	ADM I S S Ã O	APÓS ADM.	PER I Ó D I C O	DEMI S S Ã O
Avaliação clínica	X	--	12 meses	X



<b>Setor: FARMÁCIA</b>	<b>GHE: 05</b>	<b>Nº de Funcionários: 12</b>
------------------------	----------------	-------------------------------

<b>Cargos:</b> Auxiliar de Farmácia, Farmacêutico - Supervisor de Farmácia	<b>Nº de Funcionários</b>
	Masc.: 06 Fem.: 06 Menor: 00 Total: 12
<b>Descrição da Atividade</b>	
<p><b>Farmacêutico, Coordenador de farmácia - (CBO: 2234-05):</b> Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.</p> <p><b>Auxiliar de Farmácia - (CBO: 3251):</b> Realizam operações farmacotécnicas, conferem fórmulas, efetuam manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlam estoques, fazem testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentam atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.</p>	

<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Risco Biológico e Químico	GHE:05

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	DEMISSÃO
Avaliação clínica	X	--	12 meses	X
Anti HBS	X	--	12 meses	X
Hemograma completo	X	--	12 meses	X

<b>Setor: TRANSPORTE</b>	<b>GHE: 06</b>	<b>Nº de Funcionários: 05</b>
--------------------------	----------------	-------------------------------

<b>Cargos:</b> Motorista de Ambulância	<b>Nº de Funcionários</b>
	Masc.: 05 Fem.: 00 Menor: 00 Total: 05
<b>Descrição da Atividade</b>	
<b>Motorista de Ambulância - (CBO 7825-10):</b>	
Transportam, coletam e entregam cargas em geral, guincham, destombam e removem veículos avariados e prestam socorro mecânico. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte.	

<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Risco Biológico e Químico	GHE:06

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	DEMISSÃO
Avaliação clínica	X	--	12 meses	X
Anti HBS	X	--	12 meses	X
Hemograma completo	X	--	12 meses	X

<b>Setor: ROUPARIA</b>	<b>GHE: 07</b>	<b>Nº de Funcionários: 10</b>
------------------------	----------------	-------------------------------

<b>Cargos:</b> Auxiliar de rouparia, Supervisor de Rouparia	<b>Nº de Funcionários</b>
	Masc.: 01 Fem.: 09 Menor: 00 Total: 10
<b>Descrição da Atividade</b>	
<b>Auxiliar de rouparia, Supervisor de Rouparia - (CBO 5163-45):</b>	
Executam serviços de lavanderia, tingimento e passadoria para pessoas, empresas comerciais e industriais, hospitais e diversos tipos de entidades.	

<b>Risco Ocupacional Específico</b>	<b>Grupo</b>
Biológico e Químico	GHE:07

Exames	ADMISSÃO	APÓS ADM.	PERIÓDICO	DEMISSÃO
Avaliação clínica	X	--	12 meses	X
Anti HBS	X	--	12 meses	X
Hemograma	X	--	12 meses	X

Total de Funcionários				
	Masculino	Feminino	Menor	Total
Funcionários	76	306	00	382

Item	Ações	2023							2024				
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Divulgação do PCMSO junto à força de trabalho												
3	Dia Mundial da Tuberculose 24/03												
4	Dia Mundial do Combate ao Câncer 04/02												
5	Dia Mundial da Hipertensos 17/05												
6	Dia Mundial do Diabetes 14/11												
9	Dia Mundial do DST/AIDS 01/12												
10	Informações sobre COVID-19												
11	Censo epidemiológico pesquisa para levantamento das nosologias e hábitos de vida dos empregados												
12	Verificação da vacinação contra tétano da força de trabalho												
13	Orientações de Ergonomia												
14	Dia Nacional combate às Drogas e Alcoolismo 20/02												
15	Dia Mundial sem Tabaco 31/05												
16	Dia Mundial da Obesidade 11/10												

- ANEXO II - Cronograma de Ações do PCMSO

- ANEXO III - CRM do Médico Coordenador

## ANEXO IV - Cópia do Certificado de Habilitação do Médico responsável pelo PCMSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

 UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO)

*Certificado*

O (A) Sr (a) ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA concluiu  
com assiduidade e aproveitamento o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho  
realizado sob a responsabilidade do(s) Professor (s)  
Hélio Copelman no período de XX / 03 / 1996  
a XX / 02 / 1997, com a carga horária de 945 horas, pelo que lhe é conferido este  
Certificado, de acordo com o Regimento em vigor

Rio de Janeiro, (RJ) 29 de abril de 1997.

  
Coordenador



  
Decano

  
Aluno

## ANEXO V - Relatório Anual do PCMSO

**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**  
**RELATÓRIO ANUAL**



Responsável:

Data:

Assinatura:

Função	Natureza do exame	Nº. anual de exames realizados	Nº. de resultados anormais	Nº de resultados anormais x 100	Nº de exames para o ano seguinte
				Nº anual de exames	

- ANEXO VI – Modelo do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO

 <b>ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL</b> 	
<b>Empresa</b>	
Razão Social:	
CNPJ:	Bairro:
Endereço:	CEP:
Cidade/UF:	
<b>Funcionário</b>	
Nome:	
Código:	CPF:
RG:	Órgão Emissor:
Nascimento/Idade:	Sexo:
Cargo:	
Setor:	
<b>Riscos</b>	
EM CUMPRIMENTO AS PORTARIAS Nº5 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 8/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME.	
<b>Avaliação Clínica e Exames Realizados</b>	
/ /	Exame Clínico
/ /	Hemograma Completo (Plaquetas, Eritograma, Leucograma)
/ /	Hepatite B - Anti HBS
<b>Parecer</b>	
<input type="checkbox"/> Apto <input type="checkbox"/> Inapto	
<b>Observações</b>	

Recebi a cópia do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional)  
e dos exames realizados e fui informado do resultado:  
08/01/2021

Carimbo e Assinatura  
Carimbo e assinatura do  
Médico Examinador com CRM  
CRM: -

Carimbo e Assinatura  
Médico Coordenador

	Avenida das Américas, 500, BL 13B SL 221 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO
---	---

- ANEXO VII – RECOMENDAÇÕES DE ATENDIMENTO A ACIDENTES DO TRABALHO POR AGENTES BIOLÓGICOS E NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA

PROCEDIMENTO	LAVAR MÃOS	AS LUVAS	GUARDA-PÓ	MÁSCARA E ÓCULOS DE PROTEÇÃO
Exame de paciente, sem contato com sangue, fluidos corporais, mucosas ou pele não íntegra.				
Exame de paciente, incluindo contato com sangue, fluidos corporais, mucosas ou pele não íntegra.				
Coleta de sangue, urina e fezes.				
Realização de curativos.				
Aplicação de medicação parenteral.				
Procedimentos com possibilidade de respingos de sangue e fluidos, inclusive primeiros socorros.				
Limpeza da Clínica.				
Coleta e descarte de resíduos médicos, já acondicionados nas caixas de papelão rígido e em sacos.				



● ANEXO VIII – RELATÓRIO DE INTERCORRÊNCIA

**RELATÓRIO DE ACIDENTE**

**EMPRESA:**  
**INFORMAÇÕES DO ACIDENTADO**

**TELEFONE P/ CONTATO:**

**NOME:**  
**TELEFONE:**

**CELULAR:**

**IDADE:**

**ENDEREÇO:**

**MATRÍCULA**

**FUNÇÃO:**

**CAPACITAÇÃO:**

**TEMPO DE TRABALHO NA FUNÇÃO:ADM:**

**HABILITAÇÃO:**

**TEMPO DE TRABALHO NA CONTRATADA:**

**LOCAL DO ACIDENTE/INCIDENTE**

**FRENTE**

**KM (UNIDADE):**

**ENCARREGADO DA FRENTE:\_ LUIZ**

**TÉC DE SEGURANÇA DA FRENTE:**

**TRIPULAÇÃO DA AMBULÂNCIA**

**AMBULÂNCIA (PLACA):**

**MOTORISTA:**

**TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM:**

**ENFERMEIRO (A):**  
**MÉDICO (A):**

**HORÁRIO DE CHEGADA DA AMBULÂNCIA:**

**DESCRIÇÃO DO ACIDENTE/INCIDENTE:**

**DATA DO ACIDENTE/INCIDENTE:**

**HORA DO ACIDENTE:**

**TIPO DE ACIDENTE/INCIDENTE:**

**RELATO:**

**HOSPITAL**

**HOSPITAL DE ATENDIMENTO:**  
**HORA DE CHEGADA AO HOSPITAL:**  
**DIAGNÓSTICO:**

**PROCEDIMENTO:**

**HORÁRIO FINAL DO ATENDIMENTO:**  
**HOSPITAL DE INTERNAÇÃO:**

**CAT:**  
**AFASTAMENTO:**

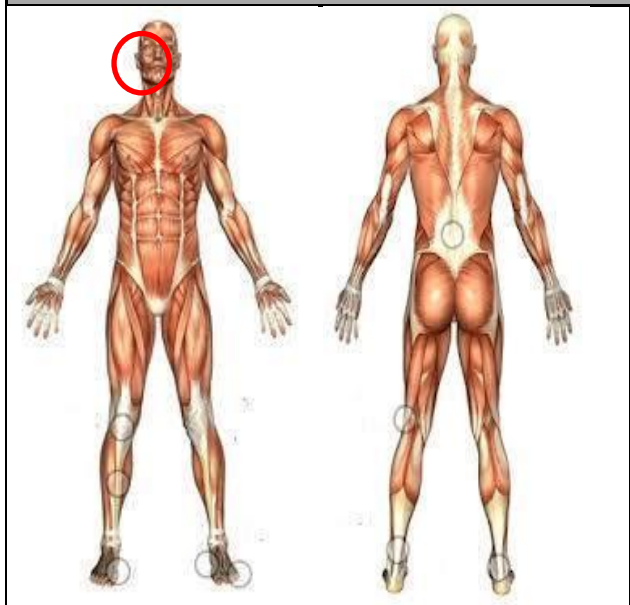
**DIAS:**

**ACIDENTADO APÓS DIAGNÓSTICO:**

RELATÓRIO  
INTERNO DO SETOR

AMBULATÓRIO

- FRATURA     LUXAÇÃO     ENTORSE     EDEMA     CRISE CONVULSIVA  
 QUEIMADURA     CORPO ESTRANH     DISTENSÃO     CONTUSÃO     OUTRO \_\_\_\_\_  
 HEMORRAGIA     CORIAÇÕES     TRAUMA     CORTE \_\_\_\_\_



ANÁLISE

- CABEÇA     OBS: \_\_\_\_\_  
 OLHOS     OBS: \_\_\_\_\_  
 PESCOÇO     OBS: \_\_\_\_\_  
 TÓRAX     OBS: \_\_\_\_\_  
 COSTA     OBS: \_\_\_\_\_  
 MEMBRO SUP.     OBS: \_\_\_\_\_  
 MÃO     OBS: \_\_\_\_\_  
 ABDOME     OBS: \_\_\_\_\_  
 GENITAIS     OBS: \_\_\_\_\_  
 MEMBRO INF.     OBS: \_\_\_\_\_  
 PÉ     OBS: \_\_\_\_\_  
 OUTROS     OBS: \_\_\_\_\_

DIAGNÓSTICO:                      CID:

TRATAMENTO

AVALIAÇÃO CLÍNICA: DATA: \_\_\_\_\_


Entrega dos dados para abertura de CAT ao RH por:

Assinatura do Responsável pela Análise:

**ELABORAÇÃO / APROVAÇÃO**

Eliane do N. P. Issa  
Médica do Trabalho  
Gestão de QSMS  
Coordenação do PCMSO  
CRM: 5259391-0  
MT: 8780

---

**DR. ELIANE DO N. PEREIRA ISSA**  
**MÉDICA DO TRABALHO**  
**GESTÃO DE QSMS**  
**CRM-RJ: 52.59391-0 MT: 8780**